



**PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 035/2018**

**Pregão Presencial RP n° 052/2018**

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, inscrito no CNPJ N.º **18.715.409/0001-50**, através da Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas, com sede na Av. VIII, n.º: 50, B. Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, torna público que, devidamente autorizada pelo Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, Sr. **THOMAS LAFETA ALVARENGA**, portador do CPF n.º 056.265.126-83, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 20.403, de 15 de outubro de 2018, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS n.º 052/2018**, processo administrativo n.º 122/2018, RESOLVE registrar os preços da empresa **COMERCIAL C & C EIRELI-ME**, com sede à Avenida Professor Mário Werneck, n.º 2900 ó pilotis 04, Bairro: Buritis, Município: Belo Horizonte - MG, CEP: 30.575-180 Telefone (31) 2511-6177, **CNPJ** n.º 23.539.504/0001-80, neste ato representada por **CLAUDETE CALDEIRA**, CPF n.º 807.105.736-34, nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Municipal n.º 3.020/2015, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a Aquisição eventual e futura de **Materiais Esportivos**, conforme as especificações constantes do ANEXO I ó Termo de Referência do edital de Pregão Presencial n.º 052/2018, que é parte integrante desta Ata.
- 1.2. Ainda são documentos integrantes desta Ata: o edital, seus anexos e a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

2.2

Item	Descrição	Marca/Modelo	Unidade	Qty	V. Unit	V. Total
------	-----------	--------------	---------	-----	---------	----------



**PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

3	BOLA DE BASQUETE INFANTIL - - Tamanho oficial infantil; bola esférica, matrizada; miolo removível; câmara de ar butil; Circunferencia: 72-74 cm; Peso: 450-500 gramas. Mater-prima: borracha; Garantia 12 meses contra qualquer defeito de fabricação.	classe infantil	UNIDADE	10	26,20	262,00
15	BOMBA PARA INFLAR - Bomba para inflar bola; Confeccionada em Poliuretano transparente; Dupla ação: enche nos dois sentidos ao movimento; Acompanha mangueira flexível rosqueável e bico. Comprimento: 36 cm (posição fechada) x Largura; 2,2 cm. Embalada individualmente em material plástico. Garantia de 6 (seis) meses contra qualquer defeito de Fabricação. -	TOPPER TRANSPARENTE PU	UNIDADE	7	21,30	149,10
33	BOLAS DE PEBOLIM - Bola oficial para pebolim ou Totó, cor barnça, tamanho 3,5 cm de diâmetro; Peso: 40 a 45 gramas, confeccionada em material termo Plástico( material utilizado de alto impacto).	KLOPF PEBOLIN	PACOTE	6	3,85	23,10
35	MESA DE PEBOLIM -Material: madeira maciça pinus Tingido em cor de mel; 1 caixa, 2 gavetas, e 4 pés em forma de cantoneira; bonecos de plásticos e ferro sobrepostos. externa ( caixote) - 1,33m x 0.74m; Externa com ferros- 1.33 m x 1,30 m; Interna; 1.09m x 0.70 m; Altura-0.91 m.	KLOPF 1070	UNIDADE	2	680,00	1.360,00
<b>R\$ 1.794,20 (hum mil, setecentos e noventa e quatro reais e vinte centavos)</b>						

### 3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura não podendo ser prorrogada.

### 4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a cada 4 (quatro) meses durante a vigência da ata, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.



**PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (es).
- 4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor (es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 4.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.7. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.8. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.10. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.10.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
  - 4.10.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - 4.10.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
  - 4.10.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.11. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.12. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.12.1. por razão de interesse público; ou
  - 4.12.2. a pedido do fornecedor.



**PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

**5. CONDIÇÕES GERAIS**

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no corpo do edital.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 04 (quatro) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santa Luzia, 26 de dezembro de 2018.

---

THOMAS LAFETA ALVARENGA  
SECRETÁRIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

---

COMERCIAL C & C EIRELI-ME  
CLAUDETE CALDEIRA

Testemunhas: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_